

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA
SUBPREFEITURA LAPA ANO 2023 – GESTÃO 2022-2024 ATA Nº 6/2023**

Aos doze dias de abril de dois mil e vinte e três (12/04/2023), às dezenove horas (19h00) iniciou-se presencialmente, na sede da Subprefeitura Lapa, a segunda Reunião Extraordinária do Conselho Participativo da Lapa (CPM/LAPA).

LISTA DE PRESENÇA:

Representantes do poder público:

Afonso Rennó, interlocutor da Subprefeitura Lapa.

Conselheiros representantes da sociedade civil:

Presentes:

Fernando Borges; Gisa Oliveira; Heloísa Casagrande; Luis Flávio Pereira Lima; Márcio Maziero Sangean; Maria Ester do Vale; Maria Ismeria; Nivaldo Zanchi e Sônia Rodrigues.

Ausentes:

Sem justificativa (até o início da reunião): Ana Paula Lima; Cecília Batista de Araújo; Edvan Santana; Fernando Moreira; Giovanni Simões Graziolli; José Carlos Casarini; Luiz Batista de Paula e Mestre Baiano Josuel Vitalino.

Ausência justificada (até o início da reunião): Edson Garcia Alves; Luciana Gomes Farias, Marcella Moreira Simões Luiz; Shirley Jesus dos Santos e Umberto de Campos.

PAUTA DA REUNIÃO:

- I. Comportamento dos Conselheiros.

Abertura da reunião: A coordenadora do CPM, Sra. Gisa deu início aos trabalhos, dando boas vindas aos presentes e comunicou a pauta da reunião. Em seguida, devido à ausência da secretária do CPM Sra. Shirley, escolheu-se entre os presentes, o Sr. Luis Flávio para assumir interinamente as funções de secretário do CPM, somente para a presente reunião.

Informe geral: A Coordenadora descreveu o histórico de ocorrências relativas a um comportamento supostamente inadequado para uma conselheira praticado pela Sra. Shirley e também relatou que houveram desistências da participação de conselheiras devido a este comportamento, causando perdas para a representatividade dos munícipes perante o Conselho. A Coordenadora relatou ainda que recebeu a orientação da Coordenação de Diálogo e Participação Social, da Casa Civil, instância a qual o Conselho está vinculado, de organizar a presente reunião extraordinária para uma discussão sobre o caso e efetivar uma resolução democrática e pacífica, garantindo o amplo direito de defesa dos envolvidos.

A defesa da Sra. Shirley não ocorreu nesta ocasião devido a sua ausência.

Em seguida, iniciou-se o debate sobre como proceder diante desta incômoda situação. Entre os presentes foram apuradas questões sobre o modelo de comportamento que qualquer conselheiro deva seguir na atribuição de suas funções, principalmente com relação a ofensas e agressões verbais, tanto em reuniões presenciais do Conselho como no grupo de whatsapp. Chegou-se a um consenso que diante de situações onde não haja o cumprimento de uma conduta razoável segundo o que rege a Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020, que orienta o funcionamento dos CPMs, este, como organismo autônomo da sociedade civil pode e deve tomar as medidas necessárias para o seu bom funcionamento. Foi estipulada o seguinte ordenamento para situações como

esta: advertência, notificação e deliberar sobre a perda do mandato dos conselheiros envolvidos.

Diante dos fatos relatados, houve um consenso de que a etapa de advertência já havia sido realizada e que caberia agora o CPM notificar a Sra. Shirley e discutir no plenário do Conselho se houve ou não uma infração às normas de conduta, sob pena de perda do mandato da conselheira.

Em seguida, houveram manifestações sobre diversas condutas de outros conselheiros nos espaços de diálogo do Conselho, gerando uma insatisfação e desmotivando a participação dos membros do CPM. Houve um consenso de que este assunto deveria ser tratado no pleno do conselho para evitar o mau funcionamento do CPM e evitar novas desistências.

Considerações finais: após as discussões proferidas durante a reunião foram deliberados os seguintes encaminhamentos:

1. Elaborar e comunicar uma notificação à conselheira Shirley para que exerça seu amplo direito de defesa, que deverá ser apresentado de forma escrita ou verbalmente, dentro do prazo previsto, e de preferência até a data da reunião ordinária de Maio/23, conforme a Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020;
2. Elaborar e comunicar um ofício, no formato de uma “Carta de Recomendação”, ou similar, direcionado a todos os atuais Conselheiros do CPM Lapa. O seu conteúdo trataria, então, sobre recomendações e orientações relativo a comportamentos e normas de conduta que um conselheiro deve cumprir, tanto em reuniões presenciais como em grupos de whatsapp, a fim de evitar a prática de atos e falas ofensivas que em nada contribuem para o bom funcionamento do CPM. Ficou resolvido que esta “Carta de Recomendação” deverá ser lida e registrada na próxima reunião Ordinária do CPM.

As contribuições para a elaboração, revisão e divulgação dos encaminhamentos listados acima ficou a cargo de quem voluntariamente pudesse colaborar.

Sem mais informes a coordenadora deu por encerrada a reunião às 20:25 hs.

São Paulo, 14 de Abril de 2023.

Ata elaborada por: Luis Flávio Pereira Lima, secretário interino do CPM Lapa.

Recomenda-se a leitura da [Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020](#), cujo acesso pode ser feito através deste link:

<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-da-casa-civil-cc-sers-1-de-28-de-fevereiro-de-2020>

Representante indicado pelo Poder Público

Afonso Rennó Mingorance – Interlocutor do CPM Lapa

Conselheiros eleitos pela Sociedade Civil

Gisa Oliveira – Coordenadora do CPM Lapa

Luis Flávio P. Lima – Secretário Interino do CPM